## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através de sua Gestora Sra. JULSE DANIEL, torna público a todos os interessados, que RETIFICA o edital abaixo citado.

Edital de Credenciamento nº: 01/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE.

CONSIDERANDO erro material na descrição do Edital.

**CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração pública municipal atrelados ao interesse público.

**RETIFICA-SE** o edital de Credenciamento n. 01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Onde Lê-se:

## 8 - DO PREÇO, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 8.1 Os serviços serão remunerados por consultas, exames ou cirurgia realizada, de acordo com os valores especificados no **Anexo I** deste edital.
- 8.2 Os valores não serão reajustados durante a vigência do termo de credenciamento, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.3 Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à realização das consultas, exames e/ou cirurgias.
- 8.4 O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados pelo credenciado no mês anterior, até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável da Unidade Básica de Saúde do Município de União do Oeste/SC.

## Leia-se:

## 8 – DO PREÇO, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 8.1 Os serviços serão remunerados por consultas, exames ou cirurgia realizada, de acordo com os valores especificados no **Anexo I** deste edital.
- 8.2 Os valores não serão reajustados durante a vigência do termo de credenciamento, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda,

em caso de força maior, caso fortuito, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

- 8.3 Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à realização das consultas, exames e/ou cirurgias.
- 8.4 O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados pelo credenciado no mês anterior, até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável da Unidade Básica de Saúde do Município de União do Oeste/SC.
- 8.5 Tendo em vista que o mesmo paciente poderá realizar mais que um procedimento cirúrgico na mesma cirurgia, o município poderá autorizar os mesmos perante orçamento pré aprovado pela Secretaria de Saúde.
- 8.6 Considerando que os pagamentos das diárias hospitalares, anestesia e sala de cirurgia poderá ser custeada somente uma vez. Salvo em casos extremos de mais que um procedimento no mesmo paciente, não realizados no mesmo dia.

União do Oeste 29 de julho de 2021.

JULSE DANIEL Gestora do Fundo Municipal de Saúde